



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1645/07

APROVADO EM 21/12/07  
POR JWA 21/12/07

## PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 22/12/07  
POR JWA 22/12/07

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. **86.638,76** (Oitenta seis mil, seiscientos trinta oito reais e setenta seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390300000	Material de Consumo	33338	86.638,76
<b>Total</b>			<b>86.638,76</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será por superávit financeiro do exercício 2007 apurado na fonte, que são oriundos do Termo de Convênio nº 3201/2005 celebrado entre o município de Sarandi e o Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2007.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

